

Aviso n.º 3/CE – TEIP/2020-2021

Concurso de contratação de escola para técnico especializado Técnico de Informática

Nos termos do n.º 3, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, José João Mendes Espadinha, Diretor do Agrupamento de Escolas de Estremoz, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir da presente data, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado – Técnico de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

- 1- No âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário, foi autorizada a contratação de um Técnico Especializado – Técnico de Informática, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Estremoz, para o ano letivo de 2020/2021.

1.1 Dados do Horário:

Tipo de Necessidade: Técnico Especializado

Função: Técnico de Informática

Caracterização das funções:

As funções a desempenhar dizem respeito à implementação do plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário, no âmbito da promoção do sucesso e inclusão educativos:

- Montagem e configuração de equipamentos informáticos e dispositivos móveis;
- Exploração e capacitação no uso de ferramentas digitais de cariz pedagógico;
- Apoio na dinamização de dispositivos móveis e de ferramentas digitais em sala de aula e no ensino não presencial;
- Apoio na dinamização de clubes/projetos e concursos com recurso a ferramentas digitais, ambientes virtuais e de computação com dispositivos móveis;
- Apoio na gestão e configuração de plataformas digitais/online e de apoio pedagógico do Agrupamento;
- Apoio na dinamização de ações de cidadania digital e de utilização de dispositivos móveis nas Bibliotecas Escolares do Agrupamento;
- Reforço da oferta e dos canais de comunicação digitais do Agrupamento.

Duração: até 31 de agosto de 2021

Número de horas: 35

Regime de contrato de trabalho: Contrato de trabalho a termo resolutivo

2- Formalização da candidatura - O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar no endereço eletrónico (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>) e pelo envio de portefólio.

3- Requisitos de admissão:

- 3.1 O previsto no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicitada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual.
- 3.2. Habilidade em Engenharia Informática ou áreas afins.
- 3.3. Apresentação de portefólio até à data limite da candidatura.

4- Critérios de seleção

4.1 A seleção dos candidatos será feita de acordo com o estipulado nos n.ºs 12 e 14 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual. Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados:

- a) Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
- c) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

4.1.1. O portefólio deverá ser enviado em suporte digital, em formato pdf, (para o seguinte e-mail: aestremoz@aeestremoz.drealentejo.pt), até ao termo do prazo do concurso.

De acordo com o estabelecido na alínea b), do ponto 1, do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

O portefólio deverá incluir na página inicial os seguintes dados pessoais: nome, morada, contacto telefónico e e-mail. Deve ser organizado com descrição precisa da formação e da experiência profissional detidas pelo(a) candidato(a) no âmbito de cada critério/parâmetro de avaliação (expressos no próximo quadro).

Deve anexar ao portefólio cópia de toda a documentação comprovativa, nomeadamente, habilitações académicas, valorização profissional e número de anos de experiência profissional na área, contado em dias, até à data de abertura do presente concurso. A ausência destes comprovativos implica a não consideração desses elementos aquando da análise do portefólio.

4.2. Valoração dos critérios de seleção obrigatórios:

		Ponderação
Avaliação de Competências por Portefólio - (ACP) – De 0 a 20 valores, arredondamento às centésimas		30%
Formação	Formação Académica e Valorização Profissional	6%
Experiência Profissional	Experiência em montagem/configuração de equipamentos informáticos, sistemas de segurança, configuração de redes locais e dispositivos móveis.	4%
	Experiência ao nível do desenvolvimento e utilização de ferramentas digitais de caráter pedagógico e de produtividade.	4%
	Experiência ao nível da gestão e configuração de aplicações integradas de administração escolar ou empresarial, de páginas de Internet e outros canais de comunicação digitais.	4%
	Experiência ao nível da gestão/dinamização de projetos escolares com recurso a ferramentas digitais, ambientes virtuais e de computação/programação com dispositivos móveis.	4%
	Experiência ao nível da gestão, configuração e utilização de plataformas digitais de ensino não presencial e de ferramentas de colaboração online.	4%
	Experiência ao nível da dinamização de ações de capacitação e de apoio técnico sobre cidadania digital, ferramentas digitais de caráter pedagógico, dispositivos móveis e segurança digital.	4%

		Ponderação
Número de dias de experiência profissional como Técnico de Informática em contexto escolar - (EP) - (De 0-20 valores)		35%
N.º de dias de experiência profissional como Técnico de Informática em contexto escolar ≥ 1825		20
1095 \leq N.º de dias de experiência profissional como Técnico de Informática em contexto escolar < 1825		18
365 \leq N.º de dias de experiência profissional como Técnico de Informática em contexto escolar < 1095		16
N.º de dias de experiência profissional como Técnico de Informática em contexto escolar < 365		14
Com experiência profissional como Técnico de Informática em contexto não escolar.		12
Sem experiência profissional como Técnico de Informática.		10

Observação: Só será considerado o tempo de serviço que esteja devidamente comprovado no processo de candidatura.

	Ponderação
Entrevista de Avaliação de Competências - (EAC) – De 0 a 20 valores	35%
Conhecimento do Programa TEIP	2%
Montagem/configuração de equipamentos informáticos, sistemas de segurança, configuração de redes locais e dispositivos móveis.	5%
Desenvolvimento e utilização de ferramentas digitais de cariz pedagógico e de produtividade.	5%
Gestão e configuração de aplicações integradas de administração escolar ou empresarial, de páginas de Internet e outros canais de comunicação digitais.	5%
Gestão e dinamização de projetos escolares com recurso a ferramentas digitais, ambientes virtuais e de computação/programação com dispositivos móveis.	5%
Gestão e configuração de plataformas digitais de ensino não presencial e de ferramentas de colaboração online.	5%
Dinamização de ações de capacitação e de apoio técnico sobre cidadania digital, ferramentas digitais de cariz pedagógico, dispositivos móveis e segurança digital.	5%
Motivação, relações interpessoais e capacidade de comunicação.	3%

4.3. Graduação final - A lista final ordenada de candidatos, é elaborada de acordo com a seguinte fórmula (com o valor) :

$$GF = 30\% ACP + 35\% EP + 35\% EAC$$

GF – Graduação final

ACP – Avaliação de Competências por Portfólio

EP – Experiência Profissional

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

4.4. Critérios de desempate - Em caso de empate, a ordenação dos candidatos obedece às seguintes prioridades:

- 1- Candidato com maior pontuação obtida na entrevista;
- 2- Candidato com maior pontuação obtida no número de anos de experiência profissional;
- 3- Candidato com maior pontuação obtida no portefólio;
- 4- Candidato com maior idade.

Estremoz, 05 de novembro de 2020

José João Mendes Espadinha
Diretor do Agrupamento de Escolas de Estremoz